



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

461

2016 0.239.647 3

Milene Alves Rezende
R.F. 685.501.5
SF - P

PLANO DE TRABALHO

INSTITUTO HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

"SAICA - Serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes

de 0 a 17 anos e 11 meses - Espaço Acolher"

Edital 193/SMADS/2016

São Paulo

2017



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

462

EDITAL nº: 193/SMADS/2016

PROCESSO nº: 2016.0.239.647.3

Milene Alves Rezende
P.F. 683.501.5
SF-P

O presente plano de trabalho tem por objetivo assegurar estabelecimento de parceria como previsto no Edital nº 193/SMADS/2016 para prestação do serviço socioassistencial denominado Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no distrito especificado no item 1.1 do referido edital, para operacionalização descentralizada conforme Decreto nº 54.073 de 04/07/2013, pela Supervisão de Assistência Social – IPIRANGA / SAS-IP.

1. DADOS DO SERVIÇO

1.1 - Tipo de serviço: **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA**

1.2 - Modalidade:

1.3 – Capacidade de atendimento: 15 crianças e adolescentes com idade de 0 a 17 anos e 11 meses, acrescidas de 02 vagas excepcionalmente para atender o período de baixas temperaturas.

1.4 – Nº total de vagas: 15 crianças e adolescentes com idade de 0 a 17 anos e 11 meses, acrescidas de 02 vagas excepcionalmente para atender o período de baixas temperaturas.

1.5 – Distrito: Sacomã.

1.6 – Área de abrangência do serviço: Sacomã, Ipiranga e Vila Prudente.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1 Nome da OSC: Instituto Humanização e Desenvolvimento Integral – IHDI

2.2 CNPJ Matriz: 55.072.474/0001-30 / CNPJ Espaço Acolher: 55.072.474/0005-64

2.3 Endereço completo: Rua Lord Cockrane, 505 – Ipiranga – São Paulo

2.4 CEP: 04213-001

2.5 Telefone(s): 11 2062-1352

2.6 E-mail: administracao@ihdi.org.br

2.7 Site: www.ihdi.org.br

2.8 Nome do (a) Presidente da OSC: Márcia Cristina de Almeida

2.8.1 CPF: 083999038-33

Rua Lord Cockrane, 505 – Ipiranga – São Paulo – SP

Fone/Fax: (11) 2062-1352

www.ihdi.org.br

ps



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

463

2016 0.239.647

2.8.2 RG/Órgão: 12886604-4 / Emissor: SSP-SP

2.8.3 Endereço completo: Rua João Alves dos Santos 50, 132, São Paulo, SP, CEP 04115-040

Milene Alves Rezende
R.F. 683.501.5
SF - P

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A subprefeitura do Ipiranga tem uma área de 37,5 Km² e uma população de 463.804 habitantes (Censo 2010), compreendendo os distritos do Ipiranga, Sacomã e Cursino. Localiza-se na região sudeste do município de São Paulo, entre os distritos da Mooca, Sé, Vila Prudente, Jabaquara e Vila Mariana, e faz limites com os municípios de São Caetano do Sul, Diadema e São Bernardo do Campo. Tem uma projeção de pouco menos de 500.000 habitantes até o ano de 2040.

Segundo o Atlas da cidade de São Paulo, censo 2010 e dados SMADS, a subprefeitura do Ipiranga tem 14024 domicílios com alta e muito alta vulnerabilidade, num total de 151.599 domicílios particulares permanentes.

Dentro deste universo de domicílios permanentes, 13.755 apresentam renda per capita de até ½ SM, 2524 até ¼ SM e 408 até 1/8 SM – dados de 03/2015.

Existem 19801 domicílios beneficiados pelo Programa de Transferência de Renda. Existem 24960 famílias cadastradas no CAD único; na faixa etária de 06 a 14 anos existem 16689 crianças cadastradas e de 15 a 17 anos, 5764. 19.801 famílias são beneficiadas por programas de transferência de renda.

A SMADS disponibiliza para utilização na sua área de atuação regional do Ipiranga, 36 serviços, sendo 26 de Proteção Básica, 10 de proteção Especial, sendo 5 média complexidade e 5 de Alta Complexidade. Considerando o foco dessa proposta são discriminados os serviços de alta complexidade (1 Centro de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua e 4 Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) – dados 03/2015.

A região foco desse plano possui mais de 170 serviços na área de educação municipal (incluindo 3 CEUs), 11 Clubes da comunidade, 3 parques públicos, 1 mercado municipal e 31 serviços na área de saúde (incluindo hospitais, CAPS, pronto socorro e outros). A região é atendida por linha ferroviária e estações do sistema metroviário, além de grande número de linhas de ônibus.

Caracteristicamente, existe grande quantidade de habitações coletivas e duas grandes comunidades na região (Heliópolis e São João Clímaco), sendo a primeira a maior de São Paulo, onde residem mais de 200.000 pessoas que moram em casas de alvenaria, barracos de madeira ou apartamentos da Cohab e Cingapura.

Grande parte da população reside nestas favelas e também na Vila Carioca, bairro de classe média baixa, localizado nas proximidades do Instituto. Considera-se de primordial importância o desenvolvimento do trabalho proposto.

Tendo em vista o número crescente de habitantes da região, a infraestrutura atualmente existente não atende integralmente à demanda das necessidades dessa comunidade; a desigualdade social e econômica gera o desemprego ou o subemprego. O resultado é o despreparo para as famílias atenderem integralmente seus filhos de forma que estes não permaneçam na rua, vulneráveis a riscos pessoais e sociais.

As crianças e adolescentes que serão atendidos encontram-se em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social decorrentes de abandono, privações, perda de vínculos familiares, exploração e violência.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

As metas do serviço serão de acordo com a portaria 55/SMADS/2017:

I – São considerados indicadores qualitativos para cada dimensão a seguir:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de

comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

II – Será considerado como meta a ser atingida o alcance da pontuação final a partir do parâmetro SATISFATÓRIO COM RESSALVA, considerando os seguintes parâmetros:

1. INSATISFATÓRIO: de 0 a 116 pontos;
2. SATISFATÓRIO COM RESSALVA: de 117 a 233 pontos;
3. SATISFATÓRIO: de 234 a 349 pontos.

Para cada dimensão citada no inciso I deste parágrafo, serão considerados os seguintes parâmetros para aferição do atingimento da meta:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

- a) de 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 5 a 9 pontos é SATISFATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

- a) de 0 a 1 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 2 a 4 pontos é SATISFATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

466

2016 0.239.647

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

- a) de 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 15 a 28 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.

Milene Alves Rezende
R.F. 683.501.5
SF - P

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa –

Trabalho com Usuários:

- a) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa –

Trabalho com Família:

- a) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa –

Trabalho com Território:

- a) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 11 a 21 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O SAICA Espaço Acolher deve ser um espaço com o objetivo de acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono, devido à medida protetiva aplicada nas situações dispostas no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sempre que os direitos forem ameaçados ou violados e, no que couber, segundo o estabelecido nos Artigos 90 a 94. A excepcionalidade dessa medida está prevista no Art. 101, parágrafo único. Para isso deve ser referência no cuidado, proteção e desenvolvimento integral da criança e adolescente acolhidos institucionalmente, buscando assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e o convívio grupal, comunitário e social.

O serviço propõe ações que fortalecem os vínculos familiares e propiciam a constituição de espaços de convivência; para tanto, os usuários são considerados como sujeitos de direitos, considerando que tenham anseios e necessidades que precisam ser supridas pelas atividades propostas diariamente, que contribuem na formação do indivíduo, no desenvolvimento de suas potencialidades e no alcance da autonomia e protagonismo social.



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

467

2016 0.239.647.3

O serviço deve proporcionar um ambiente organizado e acolhedor para o cotidiano das crianças e adolescentes acolhidos, para realização de atividades internas, projetos, debates, recreação e lazer e oferecer diariamente uma alimentação de qualidade, balanceada e rica em nutrientes que supram as necessidades básicas da criança e do adolescente. Serão servidas cinco refeições diariamente, a saber: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia noturna. Reiteramos que as refeições serão balanceadas e preparadas em condições de higiene, com alimentos em quantidade suficiente e qualidade, observando as orientações do Manual Prático para uma alimentação saudável/ SMADS.

O SAICA Espaço Acolher promoverá a escuta qualificada e sempre que necessário os atendimentos individuais às crianças e adolescentes, as suas famílias, com visitas domiciliares, buscando compreender cada caso de maneira individualizada, elaborando conjuntamente o PIA, traçando um caminho a ser percorrido com cada criança e adolescente e suas famílias, sejam elas nucleares, extensas ou substitutivas, favorecendo a elaboração psicológica, social necessárias ao desacolhimento.

Os casos encaminhados para atendimento especializados serão acompanhados de perto pela Direção do SAICA Espaço Acolher para dar as devidas orientações aos demais membros da equipe.

Os usuários serão inseridos na escola, nos serviços de saúde e demais atividades socioeducativas disponíveis na rede, conforme as necessidades e interesses de cada criança e adolescente, favorecendo o desenvolvimento de sua identidade, de seus aspectos cognitivos, da prática de atividades esportivas e recreativas, o fortalecimento de vínculos sociais e afetivos.

A equipe de funcionários que atuará com as crianças e adolescentes terá constante formação para atualizar seus conhecimentos e práticas e assim melhor desenvolver seu papel com os usuários do serviço.

A gestão dos recursos financeiros do serviço deve ser coerente e precisa para que possa garantir o bom uso da verba pública na decorrência do atendimento aos usuários e gastos no geral.

A gestão administrativa deve promover o respeito e garantir que a equipe de funcionários tenha condições de exercer suas funções e atribuições de maneira zelosa e com postura profissional diante dos desafios diários.

Para o bom desempenho de nosso trabalho será utilizado como parâmetro as orientações contidas nas Portarias 46/10/SMADS, 47/10/SMADS que tipificam a rede socioassistencial e regulam a parceria da política de Assistência Social, que baseia a atuação

Milene Alves Rezende
R.F. 683.501.5
SF-P



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

468

2016 0.239.647.3

de nosso serviço e tem como documento norteador as Normas Técnicas dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial.

Para a organização e o funcionamento das ações do SAICA Espaço Acolher utilizará como subsídios técnicos durante o processo de formulação do planejamento de suas ações o documento de Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Milene Alves Rezende
R.F. 683.507.5
SF-P

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Público Alvo:

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos.

6.2 Informações das instalações a serem utilizadas

O imóvel alugado pela SMADS, conforme estipulado no edital 036/SMADS/2017. O imóvel locado apresenta área e condições adequadas para desenvolvimento das ações previstas neste plano, considerando iluminação e ventilação adequadas e limpeza e conservação do espaço.

Das provisões físicas e institucionais, o espaço compreende: sala de atendimento individualizado e grupal, sala da equipe técnica, sala de estar, quarto para crianças e adolescentes do sexo masculino de idade de 3 a 17 anos e 11 meses, quarto para crianças e adolescentes do sexo feminino de idade de 3 a 17 anos e 11 meses, quarto para crianças de 0 a 3 anos de ambos os sexos, sala de estar, área de lavanderia, terraço com telas de proteção, depósito de material de limpeza (DML), jardim, quinta externo e interno, cozinha, despensa e refeitório, instalações sanitárias para crianças e adolescentes com separação de feminino e masculino, sendo um dos banheiros com acessibilidade.

6.3 Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA

Para efetivação dos direitos dos usuários do serviço e suas famílias, as ações desenvolvidas serão vinculadas às orientações do Plano Nacional de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social, Plano Municipal de Assistência Social, e Sistema Único de Assistência Social, CRAS, CREAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda.



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

469

2016 0.239.647-3

Estas ações envolvem-se com a efetiva execução da Política de Assistência Social por meio de estratégias de inclusão, proteção social e promoção da cidadania, destinadas às famílias, crianças, adolescentes sujeitos a situações de vulnerabilidade, risco ou exclusão social. Considerando os objetivos da Proteção Social Básica, as ações se efetivam por diagnosticar as situações de vulnerabilidade social, ampliar a capacidade da função protetiva das famílias, prevenir a presença e o agravamento das vulnerabilidades, riscos sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

Neste sentido, faz-se necessária a articulação entre a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial que permita a oferta de atendimento integrado às crianças e adolescentes acolhidos, como às suas famílias.

Os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, têm como objetivo de acolher, cuidar e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e em situação de rua e/ou de abandono e vítimas de violência.

São metas do Plano Municipal de Assistência Social vigente (2014-2017): a SMADS busca avançar no aprimoramento do SUAS tanto na garantia da cobertura, como também, na oferta de proteção social às famílias mais vulneráveis, seguindo as prioridades e metas estabelecidas para a Proteção Básica, definidas na Resolução nº 18, de 15/7/2013, do CNAS para o período de 2014/2017: a) ampliar a cobertura do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) nos municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes com a meta de: 1 - implantar 1 (um) Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) em municípios entre 20 e 200 mil habitantes e; 2 - implantar 1 (um) Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) para cada conjunto de 200.000 (duzentos mil) habitantes para os municípios acima de 200 mil habitantes; d) acompanhar pelo PAEFI as famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento com a meta de acompanhamento de 60% (sessenta por cento); e) reordenar os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes com meta de reordenamento de 100% (cem por cento) em conformidade com as pactuações da CIT e deliberações do CNAS; f) acompanhar pelo PAEFI as famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas com a meta de realizar o acompanhamento destas famílias em 100% (cem por cento) dos CREAS; g) implantar unidades de acolhimento, residência inclusiva, para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares com a meta de implantação de 100 % (cem por cento) das unidades conforme pactuação na CIT e deliberação no CNAS.

Neste contexto, o SAICA Espaço Acolher tem o desafio de compor a rede socioassistencial e trabalhar na intersectorialidade com outras políticas públicas considerando a realidade regional e sua diversidade territorial adotando metodologia que garanta a participação das crianças e adolescente, familiares no enfrentamento a situações de vulnerabilidade social.

6.4 Forma de acesso dos usuários e controle de demanda oferta

Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.5 Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

Todo o trabalho a ser desenvolvido junto às crianças e adolescentes parte de uma proposta metodológica a relação dialógica, ao cuidado, à proteção e ao desenvolvimento integral, visando a reintegração familiar da família nuclear, quando possível, extensa ou substitutiva.

Por meio da escuta ativa e qualificada, com rodas de conversa e juntos construir conhecimentos e proporcionar experiências e vivências que contribuam para a formação da personalidade e construção do sujeito social de modo argumentativo, levando os usuários a serem membros pensantes e questionadores na sociedade.

A acolhida das crianças implica em conhecer e respeitar sua história, auxiliando de acordo com delicadeza na compreensão e aceitação de si como um ser histórico e cheio de conhecimentos e vivências que podem agregar coletivamente na construção do outro e da sociedade em que está inserida.

A equipe de funcionários, composta por uma equipe multidisciplinar, estará preparada para cuidar, proteger, acolher e desenvolver os usuários. A inserção na rede escolar, de saúde, de cultura e esportes, visa que todas as suas funções cognitivas, afetivas, físicas, emocional e psicológica sejam estimuladas e trabalhadas positivamente e tendo como norte o PIA de cada crianças e adolescente.

Toda grade de atividades internas e externas do SAICA Espaço Acolher deverá ser desenvolvida respeitando os interesses das crianças e adolescentes, prevendo-se atividades que sejam significativas para a sua vida, visando o seu desenvolvimento integral. Também visará atividades com as famílias, por meio do atendimento individualizado, das reuniões com

grupos de família, das visitas domiciliares. Com os próprios profissionais que atuam no SAICA Espaço Acolher, por meio de reuniões técnicas entre equipe técnica e orientadores socioeducativos, do uso de horas técnicas e da presença de um dos técnicos durante às passagens de plantão, assim como com a supervisão técnica do serviço realizado pelo CREAS Ipiranga.

6.6 Forma de monitoramento e avaliação de resultados

O controle e avaliação do serviço serão realizados tanto pelos técnicos da SAS Regional como pela entidade, utilizando-se para tanto, de diferentes estratégias e instrumentais para este fim, tais como: supervisões sistemáticas pelos supervisores do CRAS, planilhas de prestação de contas, tanto para o setor de finanças da SAS Ipiranga como para os técnicos supervisores, utilizando-se as planilhas de gastos, apresentação de mapas de estoque e de refeições servidas mensalmente, reuniões com coordenadores e dirigentes de entidades para avaliação dos serviços e capacitação sistemática.

Os indicadores de avaliação do processo serão: grau de participação na construção das normas de convivência, atualização do registro dos usuários, o percentual de crianças e adolescentes desacolhidos por terem sido reintegrados a família nuclear, extensa ou substituta durante o semestre de pelo menos 25%; o percentual médio de 100% de crianças de 6 a 17 e 11 meses que frequentam a rede pública de educação durante os meses do trimestre; o percentual de 100% de adolescentes de 15 anos completos a 17 anos e 11 meses que realizem cursos e / ou atividades profissionalizantes e / ou preparação para o mundo do trabalho no período; o percentual de 100% de famílias nuclear e extensa acompanhadas durante o período; percentual de 100% de famílias de crianças e adolescentes ingressantes no período com perfil para programa de transferência de renda (PTR) encaminhadas para PTR; o número de até três atividades externas de natureza socioeducativa e cultural realizadas com crianças e adolescentes durante o mês; e percentual de 0% de famílias de usuários, beneficiários de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos programas de transferência de renda.

O SAICA Espaço Acolher, juntamente à sua equipe e diretoria, orientação e convivência social buscando, a cada momento, auxiliar no processo de aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, de forma individual e coletiva, pois acreditamos que o sujeito se desenvolve de acordo com os estímulos que recebem. Ao final do ano será realizada uma sondagem para avaliar o projeto anual e a satisfação de funcionários e usuários da instituição.



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

472

2010 0.239.641-3

Além disso, será realizada Avaliação do Serviço de Acolhimento Institucional, por parte dos usuários e das famílias, buscando atingir a excelência no cuidado, proteção e desenvolvimento integral.

6.7 Demonstração do trabalho social com famílias

- ✓ Acolhida e recepção;
- ✓ Escuta;
- ✓ Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;
- ✓ Construção do Plano Individual de Atendimento - PIA;
- ✓ Orientação individual/grupal e familiar sistemática;
- ✓ Estudo Social com o CRAS/CREAS da região de acolhimento e o CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família;
- ✓ Articulação com serviços locais;
- ✓ Acompanhamento das famílias no processo de pós reintegração pelo menos por 6 meses;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;
- ✓ Fortalecimento da função protetiva da família;
- ✓ Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- ✓ Trabalho que assegure a com a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Orientação para acesso à documentação pessoal;
- ✓ Articulação com os serviços de outras políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos;
- ✓ Trabalho com vistas ao desacolhimento desde o momento do acolhimento institucional;
- ✓ Referência e contra referência;
- ✓ Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

Milene Alves Rezende
C.F. 683.501.5
SF - P

6.8 Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial

O diagnóstico territorial considerando os indicadores e informações oficiais como o censo populacional, IDH e mapa da vulnerabilidade social, além de informações coletadas



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

473

2016 0.239.647-3

através do contato com os usuários e suas famílias, moradores do bairro lideranças comunitárias a fim de identificar a dinâmica territorial, suas potencialidades, vulnerabilidades e desafios.

O SAICA Espaço Acolher deve organizar a cartografia do território, processo de construção de conhecimento do bairro, expresso por um conjunto de informações objetivas e subjetivas acerca do território onde o serviço está inserido. Pressupõe diálogo e combinação entre as experiências, interesses, desejos e saberes de crianças, adolescentes, familiares, entes da comunidade, possibilidades de criar, inventar e intervir em seus âmbitos sociais.

Devido a extrema importância para o fortalecimento dos vínculos e pertencimento territorial, e da garantia de direitos da criança e adolescentes, como à convivência comunitária o SAICA Espaço Acolher deverá promover momentos para trocas de informações com os serviços da rede, respeitando o sigilo e das informações, porém garantindo que os demais conhecimentos sejam compartilhados em prol do desenvolvimento integral do usuário, sejam por reuniões nas escolas que atendem os usuários para conhecimento do trabalho desenvolvido, desempenho escolar e comportamental; reuniões nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) que atendem os usuários do serviço, assim como os demais serviços que desempenhem a função formativa e protetiva das crianças e adolescentes.

6.9 Detalhamento de recursos humanos na gestão de serviços tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

Para desenvolver o trabalho com as crianças e adolescentes, o SAICA disponibilizará uma equipe multidisciplinar composta por:

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	01

Milene Alves Bezende
P.F. 683.501.5
SF-P



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

414
2016 0.239.647.3

Milene Alves Rezende
P.F. 683.500.5
SF-10

Técnico I	40h*	01 assistente social, 01 psicólogo e 01 pedagogo
Orientador Socioeducativo Diurno	40h ou 12x36h	4 e 1 folguista
Orientador Socioeducativo Noturno	12x36h	4 e 1 folguista
Cozinheiro	40h ou 12x36h	02
Agente Operacional	40h ou 12x36h	03

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

OBS: Quando o serviço atender a demanda específica, deverá ser observada a resolução 001 CMDCA/COMAS/2010, e eventuais alterações.

6.9.1 Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

GERENTE DE SERVIÇOS I

Carga Horária: 40 horas semanais

Habilidades:

Rua Lord Cockrane, 505 - Ipiranga - São Paulo - SP
Fone/Fax: (11) 2062-1352
www.ihdi.org.br



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

475

2016 0.239.647.3

Escolaridade de nível superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescentes, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

Competências:

Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Especial

Milene Alves Rezende
P.F. 683.407.5
SF-P

Atribuições:

- ✓ Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários dos serviços e de suas famílias;
- ✓ Organiza e monitora as atividades conforme planejamento mensal, garante o acompanhamento sistemático a criança e adolescente com necessidades de proteção social especial;
- ✓ Planejar em conjunto com a agente operacional a execução do cardápio, conforme as normalizações de SMADS;
- ✓ Avaliar o desempenho dos funcionários;
- ✓ Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- ✓ Emitir relatórios quando solicitado;
- ✓ Responsabiliza-se pela gestão administrativa e instrumentais de controles técnicos-financeiros: DEMES, DESP, DEGREF, GRAS, Declaração de Férias Coletivas, Frequência dos Funcionários, Prontuário dos Usuários;
- ✓ Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;
- ✓ Articular com CREAS a inclusão/matricula /desligamento das crianças e adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso na Portaria nº 46/SMADS/2012);
- ✓ Promover parcerias com as redes sociais presentes no território;
- ✓ Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- ✓ Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistenciais visando à qualificação dos encaminhamentos das crianças /adolescentes/famílias;
- ✓ Pesquisa e visita os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;
- ✓ Responsabiliza-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente a prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em cumprimento de condicionalidades de PETI e BPC;

Rua Lord Cockrane, 505 – Ipiranga – São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 2062-1352
www.ihdi.org.br



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

476
2016 0.239.647-3

Milene Alves Rezende
P.F. 688.501.5

- ✓ Administra a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;
- ✓ Requisita a Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- ✓ Participa do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;
- ✓ Promove reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica para a manutenção ou redirecionamento delas;
- ✓ Orienta as crianças e adolescentes em relação aos direitos socioassistenciais e estatuto da criança e do adolescente, sensibilizando-os para identificação de situação de risco, violência, abandono, maus tratos, negligência, abuso sexual, e financeira;
- ✓ Registra as atividades relacionadas à sua atuação;
- ✓ Realiza entrevistas;
- ✓ Realiza visita domiciliar a criança e adolescente;
- ✓ Acolhe, identifica, avalia situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus tratos, negligência abuso sexual e financeiro contra a criança e adolescente;

TÉCNICOS

Carga Horária: 40 horas semanais

Habilidades:

Escolaridade de nível superior, sendo três no total, formados nas áreas do Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, para o desenvolvimento do trabalho com as crianças e adolescentes, às famílias, com experiência profissional comprovada em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescentes, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

Competências:

Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários.

Atribuições:

Rua Lord Cockrane, 505 – Ipiranga – São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 2062-1352
www.ihdi.org.br



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

477
2016 0.239.047-3

Milene Alves Rezende
R.F. 683.501.5
SF-P

- ✓ Participar, com o gerente, na elaboração do planejamento semestral e mensal, levando em conta legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- ✓ Elaborar o cronograma de atividades semanais;
- ✓ Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social, em conjunto com a equipe e em apoio ao CREAS;
- ✓ Executar ações junto às famílias e registrar as informações colhidas em instrumentais apropriados ao serviço;
- ✓ Manter e desenvolver articulações com CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos dos usuários;
- ✓ Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento aos usuários;
- ✓ Realizar acolhida, atendimento individual e grupal, orientações e encaminhamentos a serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas, inclusive para obtenção de documentos, quando necessário;
- ✓ Realizar visitas domiciliares para identificar e acompanhar as necessidades de orientação pessoal e familiar;
- ✓ Desenvolver reuniões socioeducativas e reuniões de convivência com grupos de famílias;
- ✓ Organizar palestras, oficinas e atividades coletivas (eventos) com as famílias e a comunidade;
- ✓ Manter prontuários em padrões adequados para análise e consulta dos demais técnicos e supervisor do CREAS, em qualquer tempo;
- ✓ Realizar avaliações sistemáticas das famílias, conforme metodologia de monitoramento e indicadores estabelecidos;
- ✓ Coordenar e acompanhar as atividades dos orientadores socioeducativos, estabelecendo dinâmica de trabalho e troca de informações sobre procedimentos, programas, projetos, serviços e benefícios governamentais e não governamentais do território;
- ✓ Participar de avaliação sistemática com a equipe do serviço e técnico CREAS, para indicar as famílias a serem desligadas.

ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO

Carga Horária: 12 x 36h para os orientadores socioeducativos noturnos; 40 horas semanais em 5 x 2 ou 12 x 36h para orientadores socioeducativos diurnos

Habilidades:

Rua Lord Cockrane, 505 – Ipiranga – São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 2062-1352
www.ihdi.org.br



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

478
2016 0.239.647.3
Milene Alves Rezende
P.F. 683.501.5
SP

Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescentes, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social

Competências:

Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.

Atribuições:

- ✓ Participa do planejamento, implantação, execução das atividades do serviço, orienta e acompanha as crianças e adolescentes de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- ✓ Controla a frequência das crianças e adolescentes na execução das atividades internas e externas;
- ✓ Informa ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento das crianças e adolescentes como: suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
- ✓ Participa de atividades de capacitação, no planejamento, na sistematização, na avaliação, na organização e na coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio entre usuários e sua convivência comunitária, em conjunto a equipe técnica;
- ✓ Recebe e encaminha ao gerente sugestões das crianças e adolescentes sobre as atividades do serviço.

COZINHEIRO/A

Carga Horária: 12 x 36h

Habilidades:

Escolaridade de nível fundamental, preferencialmente com experiência comprovada na área.

Competências:

Responsável pela preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa

Atribuições:

Rua Lord Cockrane, 505 – Ipiranga – São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 2062-1352
www.ihdi.org.br



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

479

2016 0.239.647.3

- ✓ Preparar os alimentos e coordenar o trabalho da equipe da cozinha;
- ✓ Responder pelas condições de higiene e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha;
- ✓ Informar sobre a despensa e necessidades de reposição.

Milene Alves Rezende
R.F. 683.501.5
SF - 8

AGENTE OPERACIONAL

Carga Horária: 12 x 36h

Habilidades:

Escolaridade de nível fundamental, preferencialmente com experiência comprovada na área.

Competências:

Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.

Atribuições:

- ✓ Executa e mantém serviços de higienização. Limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- ✓ Zelar e vigiar o espaço físico e equipamentos disponíveis no serviço;
- ✓ Realizar atividade de preparo de lanches para atividades grupais;
- ✓ Apoiar a equipe técnica nas demandas relativas à preservação dos espaços de trabalho e bem-estar dos usuários do serviço.

6.9.2 Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

A distribuição dos profissionais para operacionalização se dará da seguinte forma: ao Gerente caberá a gestão administrativa de organização e planejamento das atividades do serviço, bem como a coordenação da gestão de recursos humanos, participação e organização das atividades com as crianças e adolescentes em situação de acolhimentos e às famílias. Aos Técnicos, além de suporte ao gerente nas atividades, também planejará o trabalho a ser realizado com crianças e adolescentes em situação de acolhimento, com as famílias, dentro das habilidades específicas de formação de cada Técnico – assistente social, psicólogo e pedagogo – assim como das atribuições técnicas gerais ao cargo. Os Orientadores Socioeducativos essencialmente executarão as atividades para as crianças e adolescentes, bem como todo o planejamento e preenchimento de instrumentais necessários, também

Rua Lord Cockrane, 505 – Ipiranga – São Paulo – SP

Fone/Fax: (11) 2062-1352

www.ihdi.org.br



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

480
2016 0.239.647.3

participarão das atividades internas e externas, da rotina das crianças e adolescentes, assim como aquelas que envolvam a família e a comunidade, buscando favorecer o desenvolvimento integral, a convivência e o respeito às individualidades. Para a/o cozinheira/o compete toda a elaboração das refeições servidas, bem como planejamento junto ao Gerente do cardápio, manipulação e execução das atividades necessárias às adequações higiênicas sanitárias da manipulação dos alimentos. O/A Agente Operacional será responsável pela higiene e limpeza de todos os ambientes, a zeladoria da estrutura da casa, assim como prestará apoio e reforço necessário a/ao Cozinheira/o, assim como operacionalizar atividades que envolvam o cotidiano da criança e adolescente – como levar e buscar na escola – quando necessário. Todos colaboradores atuarão como educadores nas ações direcionadas aos usuários e se envolverão nos processos de trabalho existentes no cotidiano.

Milene Alves Rezende
P.F. 683.501.5
SF. 9

O SAICA Espaço Acolher realizará reuniões mensais para planejamento e organização da equipe técnica em relação ao trabalho desenvolvido com as crianças e adolescentes de forma que contemple uma participação ativa de todos os membros da equipe e promoção de uma construção de saberes pertinentes às necessidades dos usuários. A equipe técnica utilizará de situações para interagir integralmente com os usuários, trocar experiências e conhecimentos, fortalecendo os vínculos e estreitando laços afetivos entre os demais. Sendo assim, toda equipe deverá sempre envolvida com as atividades propostas, sejam os orientadores socioeducativos, os quais terão o seu trabalho acompanhado pela equipe técnica composta pelos Técnicos, assim como a/o Cozinheira/o e Agentes Operacionais terão o trabalho acompanhado, supervisionado e suportado pelo Gerente de Serviço, o qual, por sua vez também dará suporte aos Técnicos, orientando e direcionando o trabalho, supervisionando também os Orientadores Socioeducativos, realizando a coordenação da gestão de recursos humanos.

Além disso, todo trabalho realizado no SAICA Espaço Acolher deverá visar o cuidado, proteção e desenvolvimento integral das crianças e adolescentes acolhidos, a reintegração familiar nuclear, quando possível, ou extensa e substitutiva, buscando promover a garantia de direitos.

O processo de elaboração da proposta de trabalho visa garantir que todas as atividades previstas e que envolvam o cotidiano da criança e adolescentes acolhidos, sejam cumpridas e que promovam a transformação social dos indivíduos.

6.9.3 Especificar o uso das horas técnicas quando for o caso



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

481

2016 0.239.647.3

Visa a formação, capacitação profissional continuada e o assessoramento técnico promovidos "in loco" de forma personalizada e atenta às especificidades da demanda enfrentada, especialmente as relativas à primeira infância e a adolescência, papel do orientador socioeducativo, promovendo a qualificação do profissional a partir de suas habilidades e aptidões, dentre outros temas pertinentes ao SAICA Espaço Acolher. Para tal promovendo ao menos dois encontros ao mês, cada um com duração de três horas, sendo um deles com todo quadro de recursos humanos do SAICA Espaço Acolher e outro apenas com a equipe técnica deste serviço, visando a discussão e a abordagem apropriada para condução e manejo de casos. Reiterando que as horas técnicas se destinam a todos colaboradores do SAICA Espaço Acolher, ocorrem duas vezes ao mês, sendo a primeiro encontro do mês com duração de três horas, especificamente com a equipe técnica (Gerente de Serviços, Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga) e o segundo encontro com duração de três horas, com todo quadro de colaboradores (Gerente de Serviços, Psicóloga, Assistente Social, Pedagoga, Orientadores Socioeducativos, Agentes Operacionais e Cozinheiras), lembrando que a participação compõe a gestão administrativa, dentro da dimensão de organização e funcionamento.

Milene Alves Rezende
P.F. 683.501.5
SE-P

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1 Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custos dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$64.163,24 (com isenção da cota patronal)	R\$769.958,88 + R\$64.163,24 Total: R\$834.122,12 (+ R\$64.163,24 de verba de única de implantação no ano de 2017, acrescido ao valor total anual acima)	R\$ 3.208.162,00 + R\$64.163,24 Total: R\$ 3.272.325,24 (+ R\$64.163,24 de verba única de implantação no ano de 2017, acrescido ao valor total anual acima)



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

482

2016 0.239.647.3

7.2 Descrição das despesas dos custos diretos e indiretos

Milene Alves Rezende
P.F. 683.101.5

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	Ipiranga	
TIPOLOGIA	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA	
NOME FANTASIA	Espaço Acolher	
EDITAL	193/SMADS/2016	
Nº DO PROCESSO	2016.0.239.647.3	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	036/SMADS/2017	
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da parceria		0
Valor de contrapartida em bens		0
Valor de contrapartida em serviços		0
Valor de contrapartida em Recursos Humanos		0
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$ 39.584,15
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 12.932,14
	III - IMÓVEIS	R\$ -
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 11.646,95
	TOTAL	R\$ 64.163,24
CUSTOS INDIRETOS		
	TOTAL	R\$ -
CUSTOS DIRETOS	R\$	64.163,24
CUSTOS INDIRETOS	R\$	-
TOTAL DE DESPESAS	R\$	64.163,24



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

483
2016 0.239.647-3

Milene Alves Rezende
R.F. 683.501.5
S/P

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
Gerente de Serviço	5 x 2	40 hs semanais	R\$ 4.954,42	R\$ 4.954,42
Técnico Especializado Nível Superior (Psicólogo)	5 x 2	40 hs semanais	R\$ 2.867,78	R\$ 2.867,78
Técnico Especializado Nível Superior (Assistente Social)	5 x 2	40 hs semanais	R\$ 2.867,78	R\$ 2.867,78
Técnico Especializado Nível Superior (Psicólogo)	5 x 2	40 hs semanais	R\$ 2.867,78	R\$ 2.867,78
Orientador Socioeducativo DIA	5 x 2	40 hs semanais	R\$ 1.648,32	R\$ 1.648,32
Orientador Socioeducativo DIA	12 x 36	40 hs semanais	R\$ 1.648,32	R\$ 1.648,32
Orientador Socioeducativo DIA	12 x 36	40 hs semanais	R\$ 1.648,32	R\$ 1.648,32
Orientador Socioeducativo DIA	12 x 36	40 hs semanais	R\$ 1.648,32	R\$ 1.648,32
Orientador Socioeducativo DIA	12 x 36	40 hs semanais	R\$ 1.648,32	R\$ 1.648,32
Orientador Socioeducativo DIA	5 x 2	40 hs semanais	R\$ 1.648,32	R\$ 1.648,32
Orientador Socioeducativo NOITE	12 x 36	40 hs semanais	R\$ 1.648,32	R\$ 2.472,48
Orientador Socioeducativo NOITE	12 x 36	40 hs semanais	R\$ 1.648,32	R\$ 2.472,48
Orientador Socioeducativo NOITE	12 x 36	40 hs semanais	R\$ 1.648,32	R\$ 2.472,48
Orientador Socioeducativo NOITE	12 x 36	40 hs semanais	R\$ 1.648,32	R\$ 2.472,48
Cozinheiro	12 x 36	40 hs semanais	R\$ 1.403,33	R\$ 1.403,33
Cozinheiro	12 x 36	40 hs semanais	R\$ 1.403,33	R\$ 1.403,33
Agente Operacional	5 x 2	40 hs semanais	R\$ 1.146,63	R\$ 1.146,63
Agente Operacional	12 x 36	40 hs semanais	R\$ 1.146,63	R\$ 1.146,63
Agente Operacional	12 x 36	40 hs semanais	R\$ 1.146,63	R\$ 1.146,63
TOTAL				R\$ 39.584,15
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)				
Encargo	Aliquota		Valor	
(DESCREVER SE É OU NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL)	ISENTO		R\$ -	
FGTS	8%		R\$ 3.166,73	
PIS	1%		R\$ 395,84	
INSS (EMPREGADOR)	ISENTO		R\$ -	
VALE TRANSPORTE	2,1%		R\$ 831,27	
FUNDO PROVISIONADO	21,57%		R\$ 8.538,30	
TOTAL				R\$ 12.932,14
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)				
Item	Valor			
CONCESSIONÁRIAS	R\$ 539,28			
ALUGUEL	R\$ -			
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)				R\$ -
TOTAL				R\$ 539,28
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com os itens previstos para a tipologia)				
Item	Valor			
ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.610,10			
MATERIAIS PARA TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	R\$ 680,85			
HORAS TÉCNICAS	R\$ 1.401,10			
DESPESAS COM ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER	R\$ 484,95			
DESPESAS DE TRANSPORTE E VESTUÁRIO (SA-CA / SA-CA DE 0 A 6 ANOS / SA-CA DE AFOIO A CENTRAL DE VAGAS / CASA LAR)	R\$ 1.232,87			
TOTAL				R\$ 8.409,87
PARA O ELEMENTO DE DESPESA "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com o previsto nas normas legais vigentes)				
Item	Valor			
Material de Escritório e Expediente	R\$ 313,80			
Higiene e Limpeza	R\$ 530,00			
Reparo e Manutenção do Imóvel	R\$ 371,00			
Transporte de Usuário e do Serviço (serviços específicos)	R\$ 296,00			
Internet de banda larga	R\$ 233,00			
Despesas com serviços de Contabilidade (Até um Salário Mínimo)	R\$ 954,00			
TOTAL				R\$ 2.697,80
CUSTOS INDIRETOS				
DESCRIÇÃO	Valor Mensal			

Rua Lord Cockrane, 505 - Ipiranga - São Paulo - SP
Fone/Fax: (11) 2062-1352
www.ihdi.org.br

Obs: com anuência da Supervisão Técnica do Convênio, os cargos de orientadores socioeducativos diurno e noturno que atuam em turno 5 x 2, são os que desempenharão a função de folguistas, conforme previsto na Portaria de tipificação de serviço elaborada pela SMADS. Conforme mesma anuência há um dos cargos de agente operacional que atua 5 x 2.

Milene Alves Rezende
R.F. 689.601.5
S.P.

7.3 Quadro de Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor mensal de desembolso da parceria	0	Custos Diretos	R\$ 64.163,24
Valor de contrapartida em bens	0	Custos Indiretos	R\$ -
Valor de contrapartida em serviços	0	VALOR	R\$ 64.163,24
Valor de contrapartida em Recursos Humanos	0		

7.4 Descrição de rateios de despesas (de acordo com Plano de Trabalho apresentado)

Não se aplica a este plano

Descrição da Despesas	SAS envolvidos	Serviços Envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio
R\$ --	R\$ --	R\$ --	R\$ --	R\$ --

7.5 Descrição de aplicação da verba de implantação

Aquisição de utensílios e materiais de consumo	Adequação do Imóvel	Aquisição de materiais permanentes	Capacitação do quadro de recursos humanos	Total
R\$ 4.632,67	R\$ 47.951,00	R\$ 11.020,85	R\$ 598,24	R\$ 64.202,76

OBS: A implantação do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente – SAICA Espaço Acolher, foi finalizada em 30/06/2017. Referente ao valor total consta um excedente de R\$39,52, os qual foi pago pela OSC IHDI, a proponente.



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

485

2016 0.239.647-3

7.6 Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. (X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 3.000,00

Milene Alves Rezende
R.F. 683.501.5
- SE/P

8. CONTRAPARTIDAS

A organização dará suporte financeiro ao SAICA Espaço Acolher nos gastos que não são contemplados com a verba do convênio, de acordo com a necessidade que se apresentar no cotidiano do serviço. Além disso, a organização conta com funcionário administrativo que presta suporte ao gerente nas atividades do dia a dia. E ainda, demais parcerias que são pleiteadas através da iniciativa da organização que complementam a execução do serviço.

8.1. Contrapartidas em bens

Não se aplica a este plano

8.2. Contrapartidas em serviços

Não se aplica a esse plano.

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

Não se aplica a esse plano.

9. QUADRO DE DESEMBOLSO



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

486
2016 0.239.647.3

Milene Alves Rezende
R.F. 683.501.5
SF - 'P'

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela Única	R\$ 64.163,24				
1ª		R\$ 64.163,24			
2ª		R\$ 64.163,24			
3ª		R\$ 64.163,24			
4ª		R\$ 64.163,24			
5ª		R\$ 64.163,24			
6ª		R\$ 64.163,24			
7ª		R\$ 64.163,24			
8ª		R\$ 64.163,24			
9ª		R\$ 64.163,24			
10ª		R\$ 64.163,24			
11ª		R\$ 64.163,24			
12ª		R\$ 64.163,24			
13ª		R\$ 64.163,24			
14ª		R\$ 64.163,24			
15ª		R\$ 64.163,24			
16ª		R\$ 64.163,24			
17ª		R\$ 64.163,24			
18ª		R\$ 64.163,24			
19ª		R\$ 64.163,24			
20ª		R\$ 64.163,24			
21ª		R\$ 64.163,24			
22ª		R\$ 64.163,24			
23ª		R\$ 64.163,24			
24ª		R\$ 64.163,24			
25ª		R\$ 64.163,24			
26ª		R\$ 64.163,24			
27ª		R\$ 64.163,24			
28ª		R\$ 64.163,24			
29ª		R\$ 64.163,24			
30ª		R\$ 64.163,24			
31ª		R\$ 64.163,24			
32ª		R\$ 64.163,24			
33ª		R\$ 64.163,24			
34ª		R\$ 64.163,24			
35ª		R\$ 64.163,24			
36ª		R\$ 64.163,24			
37ª		R\$ 64.163,24			
38ª		R\$ 64.163,24			
39ª		R\$ 64.163,24			
40ª		R\$ 64.163,24			
41ª		R\$ 64.163,24			
42ª		R\$ 64.163,24			
43ª		R\$ 64.163,24			
44ª		R\$ 64.163,24			
45ª		R\$ 64.163,24			
46ª		R\$ 64.163,24			
47ª		R\$ 64.163,24			
48ª		R\$ 64.163,24			
49ª		R\$ 64.163,24			
50ª		R\$ 64.163,24			
TOTAL	R\$ 64.163,24	R\$ 3.208.162,00	0	0	0

Rua Lord Cockrane, 505 - Ipiranga - São Paulo - SP
Fone/Fax: (11) 2062-1352
www.ihdi.org.br



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

487
2016_0.239.647

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

Milene Alves Rezende
R.F. 683.501/5
SF-SP

10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas estão elencadas acima no item 4 da presente proposta, e estão de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

Data: 29/12/2017

Marcia Cristina de Almeida

Presidente do IHDI – Instituto de Humanização e Desenvolvimento Integral



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

488

2016 - 0.239.647.3

Milene Alves Rezende
P.F. 683.507.5
SF-12

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO CONVENIADO		
SAS	IPIRANGA	
SERVIÇO	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA ESPAÇO ACOLHER	
EDITAL	193/SMADS/2016	
PROCESSO	2016.0.239.647.3	
TERMO DE CONVÊNIO	036 /SMADS/2017	
ITENS	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR MENSAL
1	RECURSOS HUMANOS	39584,15
2	ENCARGOS SOCIAIS	4393,84
3	FUNDO DE RESERVA	8538,30
4	ALIMENTAÇÃO	4610,10
5	MATERIAIS PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	680,85
6	CONCESSIONÁRIAS	539,28
7	ALUGUEL	
8	IPTU	
9	HORAS TÉCNICAS	1401,10
10	HORAS OFICINAS	
11	DESPESAS DE ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER	484,95
12	DESPESAS PARA ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DE ORIENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E APOIO NA ACOLHIDA INDIVIDUAL OU GRUPAL	
13	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
14	DESPESAS DE TRANSPORTE E VESTUÁRIO (SAICA / SAIC DE 0 A 6 ANOS / SAICA DE APOIO À CENTRAL DE VAGAS / CASA LAR)	1232,87
15	DESPESAS COM LAVANDERIA	
16	DESPESAS DE HOSPEDAGEM EMERGENCIAL	
17	DESPESAS DE RECÂMBIO	
18	OUTRAS DESPESAS	2697,80
19	DESPESAS COM TRANSPORTE DE USUÁRIOS (MSE-MA / CA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA)	
TOTAL		64163,24
OUTRAS DESPESAS (DESCREVER)		
ORD	FUNÇÃO	VALOR
1	Material de Escritório e Expediente	313,80
2	Higiene e Limpeza	530,00
3	Reparo e Manutenção do Imóvel	371,00
4	Transporte de Usuário e do Serviço (serviços específicos)	296,00
5	Internet de banda larga	233,00
6	Despesas com serviços de Contabilidade	954,00



INSTITUTO
HUMANIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL

489
2016 0.239.647.3

7	Outras Despesas respeitada a finalidade e necessidade do serviço conveniado (descrever e quantificar):	Milene Alves Rezende P.F. 083.501.15 2697,80	
		2697,80	
RECURSOS HUMANOS (DESCREVER - INDICAR O TURNO QUANDO FOR O CASO)			
QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Gerente de Serviço	40	4954,42
1	Técnico Especializado Nível Superior (Psicólogo)	40	2867,78
1	Técnico Especializado Nível Superior (Assistente Social)	40	2867,78
1	Técnico Especializado Nível Superior (Pedagogo)	40	2867,78
1	Orientador Socioeducativo DIA	40	1648,32
1	Orientador Socioeducativo DIA	40	1648,32
1	Orientador Socioeducativo DIA	40	1648,32
1	Orientador Socioeducativo DIA	40	1648,32
1	Orientador Socioeducativo DIA	40	1648,32
1	Orientador Socioeducativo DIA	40	1648,32
1	Orientador Socioeducativo NOITE	40	2472,48
1	Orientador Socioeducativo NOITE	40	2472,48
1	Orientador Socioeducativo NOITE	40	2472,48
1	Orientador Socioeducativo NOITE	40	2472,48
1	Cozinheiro	40	1403,33
1	Cozinheiro	40	1403,33
1	Agente Operacional	40	1146,63
1	Agente Operacional	40	1146,63
1	Agente Operacional	40	1146,63
0			39548,15

Instruções de Preenchimento:

- Os dados do convênio deverão ser preenchidos de acordo com as informações contidas no Edital de Chamamento e Termo de Convênio.
- No campo ELEMENTOS DE DESPESA – VALOR MENSAL – deverá conter a previsão mensal de gasto para cada elemento.
- No campo OUTRAS DESPESAS (DESCREVER) – deverá conter a previsão mensal para cada item que compõe o valor total informando no quadro anterior.
- No campo RECURSOS HUMANOS (DESCREVER) – deverá ser preenchido todos os dados solicitados no impresso para cada trabalhador social, portanto, no campo quantidade deverá ser sempre preenchido com “1”.

Observação:

- Quando o convênio prever trabalhadores da mesma função em turnos diferentes, deverá constar esta informação do turno uma vez que os valores dos salários são diferentes.

São Paulo, 31 de junho de 2018.

Carimbo e Assinatura do Presidente da Organização

Márcia Cristina de Almeida
Presidente
RG.: 12.886.604-4
CPF.: 083.999.038-33

Rua Lord Cockran, 505 – Ipiranga – São Paulo – SP

Fone/Fax: (11) 2062-1352

www.ihdi.org.br